

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 118 DE 12 DE MAIO DE 2020

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 3º, § 2º, inciso VI do Decreto Nº 5377 de 05 de maio de 2020, e conforme Memorando Interno Nº 087/2020 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,

R E S O L V E

Art. 1º - SUSPENDER o contrato de trabalho dos servidores abaixo relacionados, que exercem a função de Educador Infantil, conforme modalidade Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 01/2019, durante o período de 15 de maio de 2020 até quando perdurar o estado de emergência nacional pelo COVID-19.

NOME	Nº DA PORTARIA DE ADMISSÃO
Claucia Vergilio	034/2020
Daiane Andressa Vogel	045/2020
Juliana Aparecida Voos Barth	073/2020
Lucas Giehl da Rocha	034/2020
Maria Zanete de Almeida Lemes	034/2020
Neide Becker Damke	034/2020
Roselia Back Pessi	075/2020
Tania Mara Kuster Barreto da Silva	034/2020

Parágrafo Único – A suspensão dos contratos justifica-se pois os servidores foram contratados para atender alunos dos CMEIs (0 a 3 anos), e nesta faixa etária não há instrução legal, nem normativa para reposição de dias letivos ou oferta de atividades não presenciais/atividades remotas, sendo uma etapa escolar não obrigatória.



Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Art. 2º - O tempo de suspensão poderá ser acrescido ao final do contrato de Processo Seletivo Simplificado, garantindo, desta forma, a vigência integral do prazo estabelecido inicialmente.

Art. 3º - Fica, conseqüentemente, suspenso o direito à percepção de vencimentos no período de suspensão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 12 DE MAIO DE 2020.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal

